



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

EDITAL Nº 018.1/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção visa selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (IFFar - Campus Santo Ângelo), desempenhando atividades conforme atribuições descritas no Anexo II deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 257/2023, de 22 de dezembro de 2023, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção de estagiários deverá ser realizada via preenchimento do formulário <https://forms.gle/tLy4n2MLPMSMAUq66>

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar junto ao formulário, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Histórico escolar;
- b) Cópia do documento de identidade com número do CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Visto de permanência no país (se estrangeiro)
- f) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - *Campus* Santo Ângelo ocorrerá por meio da análise do índice Média de Conclusão (MC), calculado a partir da média das notas do histórico escolar.

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente do índice Média de Conclusão (MC) obtido pelos diferentes candidatos.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar a convocação, a ser realizada por e-mail, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá comparecer ao Setor de Estágios, preencher o Formulário de Cadastro e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- e) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, conforme quadro abaixo: INº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20 h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;

c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 07 de fevereiro de 2024.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IF Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo

Portaria Eletrônica nº 334/2021, DOU de 19/02/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	07/02/2024 a 13/02/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar da seleção: disponível no site https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	14/02/2024
Período para interposição de recursos	15/02/2024
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo	16/02/2024
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir de 16/02/2024

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código da Vaga	Área do Estágio	Formação / Pré-requisitos	Perfil e atribuições da vaga	Turno
NS - 01	Monitoria	Estar cursando curso superior na Área de Educação, ou áreas afins.	- Acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais com leitura/ou transcrição, acompanhado os estudantes incluídos; - Promover a intermediação entre os estudantes e os professores; - Auxiliar os estudantes incluídos na organização de suas atividades; - Assessorar os estudantes para a resolução de exercícios, intervindo junto ao aluno na solicitação aos docentes para esclarecimento de dúvidas; - Colaborar na elaboração de material didático complementar a pedido dos docentes e mediante orientação dos mesmos e/ou da CAPNE.	Diurno

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Vaga pretendida:
JUSTIFICATIVA

_____, ____ de _____ de ____.

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura